



Sistema de Gestão Pública  
Compartilhada

04

## LEI Nº 3.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

### *Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária BEM VIVER – CCBV.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Creche Comunitária Bem Viver – CCBV**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	22/08/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	